



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JANETTE MARIA DE ABREU SOARES CARVALHO.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa JANETTE MARIA DE ABREU SOARES CARVALHO a Travessa Projetada, situada entre as Ruas Francisco José de Lima e Rua Nazaré Naves Teixeira, entre as quadras 92, 96 e 116 na Zona 20 da planta cadastral, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

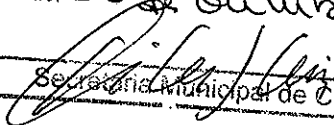
Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 03 de Maio de 2009, que instituiu o  
a Lei nº 3.859

foi  
me  
se

Lavras, 29 de outubro de 2012

  
Secretaria Municipal de Comunicação

